

artigo 292.º do Código Penal, praticado em 26 de Abril de 2003, por despacho de 12 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Paiva*.

Anúncio n.º 3517-JE/2007

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 28/06.7PBAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Vilton Moreira Júnior, filho de Vilton Moreira e de Conceição Nicolau Moreira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 17 de Janeiro de 1976, com domicílio na Av. Eduardo Jorge, 35, 2.º esquerdo, Venda Nova, 2700-306 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 15 de Novembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Carmo Alves*.

Anúncio n.º 3517-JF/2007

A Dr.ª Ana Marisa Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 433/04.3PGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Ricardo da Costa Ramiro Lourenço, filho de Augusto da Silva Marques Lourenço e de Maria Isabel dos Santos Costa Ramiro Lourenço, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Setembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12142398, com domicílio na Travessa Portuguesa, 18, r/c, 1200 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Carmo Alves*.

Anúncio n.º 3517-JG/2007

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 353/07.0TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Ricardo de Jesus, filho de Filipe Borges e de Linda de Jesus, natural de Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Novembro de 1988, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12754670, com domicílio na Rua da Bela Vista À Graça, 118, porta 6, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelo artigo 143.º, e 146.º, n.ºs 1 e 2 e 132.º, n.º 2, alínea g), do Código Penal, por despacho de 17 de Abril de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter havido desistência de queixa.

18 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Neves*.

Anúncio n.º 3517-JH/2007

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5756/06.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Denilson Camilo Amim Salman, filho de Camilo Amin Salman e de Maria Helena Lopes Tavares, de nacionalidade guineense, nascido em 5 de Julho de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º S 048146, com domicílio na Rua Marechal Craveiro Lopes, 1, 1.º esquerdo, 2675-170 Póvoa de Santo Adrião, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, do Código da Estrada, com as disposições conjugadas dos artigos 121.º e 122.º do Código da Estrada, praticado em 12 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Neves*.

Anúncio n.º 3517-JI/2007

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14169/03.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Irene Maria Leocádia Santos, filha de desconhecido e de Maria Leocádia, natural de Chouto, Chamusca, de nacionalidade portuguesa, nascida em 4 de Setembro de 1937, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da identificação fiscal n.º 126277397, titular do bilhete de identidade n.º 2389719, com domicílio na Rua Bartolomeu Velho, 759, bloco B, 2.º direito, Foz do Douro, 4000 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 30 de Junho de 2003 e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3 do Código Penal, praticado em 30 de Junho de 2003, foi a mesma declarada contumaz, em 24 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Neves*.

Anúncio n.º 3517-JJ/2007

O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11046/92.0JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Montano Romero Anselmo Muacho, filho de António José Baltazar Anselmo Muacho e de Josefa Montano Romero Anselmo Muacho, natural de Portugal, Lisboa, Santo Condestável, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Dezembro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 9819981, com domicílio na Av. Bombeiros Voluntário 33, 3.º esquerdo, Algés, 1495-025 Algés, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Maio de 1992, por despacho de 3 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

4 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Neves*.